

## Clausulado Contratual

----Contrato de “**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS – ANO 2020**” -----

Entre: -----

João Emanuel Silva Câmara, titular do cartão do cidadão n.º 5469893 6 ZX7, válido até 08/10/2028, número de identificação fiscal n.º 106484133, outorgando na qualidade de Presidente de Câmara, e em representação do MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ, com sede à Praça do Lyra, Vila, Porto Moniz, número de identificação de pessoa colectiva n.º 511239068, como **Primeiro Outorgante**, -----

e -----  
Rui Alberto Esteves Aires, titular do cartão do cidadão n.º 08488811 3ZY8, válido até 30-04-2029, na qualidade de procurador, da sociedade REPSOL PORTUGUESA Lda., NIPC n.º 500246963, com sede na Avenida José Malhoa, 16, 1099-071 Lisboa, prevista na Certidão Permanente número 0540-7287-1087, subscrita em 25-09-2018 e válida até 25-09-2022, cuja respetiva cópia fica arquivada no Município de Porto Moniz, como **Segundo Outorgante**, -----

Tendo em conta: -----

a) A decisão de adjudicação por despacho do Presidente do Executivo da Câmara de 31 de julho de 2020, por competência própria a 26 de setembro de 2019, relativa ao procedimento de consulta prévia para «**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS – ANO 2020**», aberto por despacho, de 7 de julho de 2020, -----

b) Que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pelas dotações orçamentais do capítulo 01.02 Câmara Municipal, rubrica 02.01.02.02 Gasóleo, confirmada pelo cabimento n.º 295/2020, do orçamento para o ano de 2020, aprovado em sede de Assembleia Municipal de Porto Moniz, a 23 de dezembro de 2019, e assumiu o compromisso 1340/2020 do orçamento para o ano de 2020. -----



A entidade adjudicatária declara aceitar para si este contrato nas condições estabelecidas, a cujo cumprimento se obriga perante as justiças do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal. -----

### **Cláusula 3.ª**

#### **Prazo de Execução**

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar o serviço pelo prazo de um ano. Consideram-se partes integrantes deste contrato os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º do CCP. -----

### **Cláusula 4.ª**

#### **Gestor do Contrato**

Nos termos do n.º1 do artigo 290-A do CCP, designa-se o Adjunto, José António Silvestre Gouveia, como gestor do contrato, objeto do presente procedimento, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.-----

Este contrato está dispensado de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas nos termos da legislação aplicável -----

**Porto Moniz, 11 de agosto de 2020,**

#### **Primeiro Outorgante,**

Assinado com Assinatura  
Digital Qualificada por: JOÃO  
EMANUEL SILVA CÂMARA  
Município de Porto Moniz  
Data: 13-08-2020 17:24:43

#### **Segundo Outorgante,**

**RUI  
ALBERTO  
ESTEVES  
AIRES**

Digitally signed by RUI ALBERTO  
ESTEVES AIRES  
DN: c=PT, o=REPSOL PORTUGUESA,  
LDA, 2.5.4.97=VATPT-500246963,  
ou=Certificate Profile - Qualified  
Certificate - Member, ou=Terms of use  
at <https://www.digitalsign.pt/>  
ECDIGITALSIGN/pt, ou=Entitlement -  
PROCURADOR,  
email=concursospublicos@repsol.com  
serialNumber=PNOPT-08488811,  
sn=ESTEVES AIRES, givenName=RUI  
ALBERTO, cn=RUI ALBERTO ESTEVES  
AIRES  
Date: 2020.08.12 17:10:56 +0100'